



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROPONDO
A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 769/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “GRAJAÚ FEST”, e dá outras providências.

O projeto 769/2023 foi aprovado, em 4 de dezembro de 2025, em 2ª votação durante a 59ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda da Liderança do Governo.

Tendo em vista a aprovação em 2ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a elaboração do parecer propondo a redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 769/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Grajaú Fest”, a ser comemorado anualmente no último final de semana do mês de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

CCLXXXIII –

– Última semana de novembro:

.....

– Último final de semana do mês de novembro:

– “Grajaú Fest”, a ser comemorado anualmente;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em